

Decreto N° 128 - de 08 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

|                                                                                  |                      |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                     |                      |               |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                       |                      |               |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO                             |                      |               |
| 2.11.00.10.302.0130.2.0148-1.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO CONVIVENCIA E CULTURA | - - - - - R\$        | 400,00        |
| Total da Sub-Unidade 00                                                          | - - - - - R\$        | 400,00        |
| Total da Unidade 11                                                              | - - - - - R\$        | 400,00        |
| Total da Instituição 02                                                          | - - - - - R\$        | 400,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                                                     | <b>- - - - - R\$</b> | <b>400,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                                                                    |                      |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO                                                       |                      |               |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                                         |                      |               |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO                                               |                      |               |
| 2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO | - - - - - R\$        | 400,00        |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                            | - - - - - R\$        | 400,00        |
| Total da Unidade 11                                                                                | - - - - - R\$        | 400,00        |
| Total da Instituição 02                                                                            | - - - - - R\$        | 400,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                         | <b>- - - - - R\$</b> | <b>400,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 08 de Maio de 2025

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53